**PERGUNTAS E RESPOSTAS COM RELAÇÃO AO EDITAL**

1. **Os envelopes a serem usados para a documentação e para a proposta podem ser comuns ou precisam algum padrão específico? RESPOSTA:** Os envelopes a serem usados podem ser comuns, deverão apenas estarem fechados e identificados em sua parte externa conforme especificado no item 4 do edital.
2. **MEI não possui contrato social ou estatuto social, qual documento neste caso deve ser apresentado? RESPOSTA:** O documento a ser apresentado é o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que pode ser obtido através do link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>
3. **O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) é autenticado eletronicamente, é necessário ainda autenticar em Tabelionato neste caso? RESPOSTA:** Não, a autenticação eletrônica supre a autenticação em Tabelionato.
4. **Quando tento extrair certidão negativa de falência relativa ao MEI somente é expedida certidão cível negativa. Esta certidão substitui a certidão negativa de falência? RESPOSTA:** Sim, a certidão negativa cível é expedida ao se solicitar a emissão da certidão negativa de falência junto ao site do TJRS, sendo suficiente para cumprir o requisito. A certidão poderá ser obtida através do link <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> após o preenchimento dos dados solicitados.
5. **A abertura dos envelopes e o julgamento das propostas ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2022, a partir das 10 horas ou a licitante vencedora será declarada em outra data? É necessária a presença de representante legal da licitante no dia da entrega e abertura dos envelopes? RESPOSTA:** A abertura dos envelopes, conferência da documentação e habilitação das licitantes e o julgamento das propostas, com o consequente anúncio da vencedora ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2022, devendo cada licitante ter presente um representante legal para acompanhar e ser intimado do resultado. O representante da licitante que far-se-á presente deverá possuir poderes para tal, nos termos do item 5 do edital.